

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 081/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

**“CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS
FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 28º ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora das Festividades do 28º Aniversário do Município de Serra Alta/SC:

a) Comissão Central Organizadora:

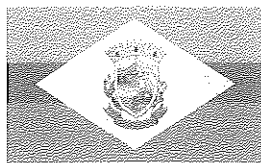
Presidente: RAFAEL SENHOR
Vice-Presidente: GERSON BERTOLDI
Secretário: FABIANO BERNARDI
2º Secretário: JAIRO MARTINI
Tesoureiro: ELIAS CESAR DAL AGNOL
2º Tesoureiro: EVANDRO FUZINATTO
Direito de Eventos: JEFERSON MARTINI

b) Subcomissão de Limpeza e Montagem:

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
JOSEVAL DOS SANTOS
ROQUE CEREZOLLI

c) Subcomissão de Saúde:

JEFERSON MARTINI
ROSILEI DAMO PERERA
DANIELA ZANELLA DONIDA
LIANE TERESINHA DE ALMEIDA
MOACIR JOSÉ VIVAN
RENATO ODAIR DE ALMEIDA
THAÍS THUME



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

d) Subcomissão de Divulgação e Marketing:

REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN
JAIRO MARTINI
CLAIR FÁTIMA ANDREIS
ELIAS CESAR DAL AGNOL
EDERSON CEREZOLLI

e) Subcomissão de Jogos do Município:

EVERSON PEREIRA CERISOLI
GERSON BERTOLDI
ITAMAR OLDIGES
EDIMAR OLDIGES
MAILON GERMINIANI
PAULO CEZAR BITTARELLO

f) Subcomissão de Segurança/Estacionamento:

FABIANO BERNARDI
CESAR SPEROTTO
LUCIANO DOS SANTOS
CLEITON ALGAYER
ADELMAR LINDEMANN

Art. 2º A função dos membros ora designados será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de março de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 081/2017</u>
DATA:	<u>29/03/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2220</u>
	 Assinatura